

PCLEG nº 761.06.2019

Santo André, 19 de junho de 2019.

Requerimentos do Vereador Professor Minhoca

Senhor Presidente,

Em atenção aos ofícios abaixo, cumpre-nos relatar a Vossa Excelência o que segue:

Ofício nº 347/2019 – G.P. - Proc. 2160/19, protocolado sob o nº 19844/2019, onde solicita informações sobre atendimento emergencial de cirurgião-dentista e implantodontia no município, esclarecemos:

- De acordo com a Secretaria de Saúde, os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) de Santo André não oferecem as especialidades de implantodontia. Porém, disponibilizam: diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer bucal; periodontia especializada; cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros; endodontia; prótese e atendimento a pacientes com necessidades especiais.

Cumpre informar que não há previsão orçamentária para a implantação do serviço solicitado, e a ação não está contemplada nos instrumentos de planejamento e orçamento do SUS para 2019, quer seja no Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e Programação Anual de Saúde.

Por fim, em relação às urgências odontológicas (dores dentárias), o atendimento é realizado pelas Equipes de Saúde Bucal das Unidades Básicas de Saúde, e os atendimentos de emergência (traumas bucomaxilofaciais) são realizados pelas Equipes de Cirurgiões Bucomaxilos do Centro Hospitalar Municipal "Dr. Newton da Costa Brandão".

Ofício nº 347/2019 – G.P. - Proc. 2161/19, protocolado sob o nº 19888/2019, onde solicita informações sobre o repasse de verba federal para custear salário dos Agentes Comunitários de Saúde, esclarecemos:

1. O valor repassado ao Município de Santo André pelo Governo Federal é de R\$ 1.250,00 (Um mil e duzentos e cinquenta reais) por agente comunitário, a partir da competência de Janeiro/2019, nos termos da Lei 13.708, de 14 de agosto de 2018.
2. O recurso é repassado regularmente.
3. O Município de Santo André remunera os Agentes Comunitários de Saúde de acordo com o valor do piso salarial fixado para a categoria, ou seja, R\$ 1.250,00 (Um mil e duzentos e cinquenta reais).
4. Atualmente o Município de Santo André possui 248 (duzentos e quarenta e oito) Agentes Comunitários de Saúde, distribuídos entre as Unidades de Saúde das sete regiões:

UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CIDADE SÃO JORGE
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JD. ANA MARIA
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JD. CARLA
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JD. IRENE II
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JD SANTO ALBERT
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JD. SANTO ANDRÉ
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA JD. SOROCABA
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARAÍSO
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARANAPIACABA
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA PQ. MIAMI
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA RECREIO DA BORDA DO CAMPO
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VALPARAISO
UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA VILA LINDA
UNIDADE DE SAÚDE JD. ALVORADA
US/USF CENTREVILLE
US/USF CENTRO DE SAÚDE ESCOLA
US/USF DR. MOYSES FUCS
US/USF JARDIM IRENE
US/USF PARQUE ANDREENSE
US/USF UTINGA
US/USF VILA GUIOMAR
US/USF VILA LUZITA
US/USF VILA PALMARES

5. Não existe nenhuma anormalidade no pagamento de salário dos Agentes Comunitários de Saúde.

Com apreço, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


PAULO SERRA
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ

HLVS